



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



1º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14.01.01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE E A EMPRESA CANINDE SERVICOS E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede na Rua José Félix, s/n, Centro, General Sampaio/CE, CEP 62738-000, inscrita no CNPJ nº **23.489.891/0001-97**, neste ato representada por sua Presidente, a **Sra. Diernes Samara Peixoto Gama**, inscrita no CPF nº 039.777.473-71, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CANINDE SERVICOS E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 07.797.417/0001-76, localizada na Rua Tabelião Facundo, 339, Bairro: Centro - CEP: 60.700-000, Canindé/CE, neste caso representada por seu sócio proprietário o Sr. Antônio Cordeiro Tavares, portador do CPF nº. 366.340.183-91 e CRC-CE: 10124, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**, com fundamento nos **arts. 105, 106, 107 e 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 14.01.01/2025, **pelo período de 12 (doze) meses**, com a consequente alteração da cláusula contratual que dispõe sobre a vigência.

1.2. O contrato original tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria Contábil**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de General Sampaio/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. Em razão da natureza contínua dos serviços contratados e da manutenção do interesse público, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 14.01.01/2025, passando a vigorar 15 de janeiro de 2026 até 15 de janeiro de 2027, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais, inclusive valores e forma de execução, não havendo acréscimo quantitativo ou qualitativo do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



284

CLÁUSULA TERCEIRA - DO APOSTILAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Considerando que a execução contratual possui prazo previsto para vigorar durante o exercício financeiro de 2025, mediante consulta ao Orçamento de 2026, ficam apostiladas as dotações equivalentes na seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária:

Programa: 01.031.0001.1.116.127 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria;

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA declara ciência e concordância expressa de que a celebração de novo contrato decorrente de procedimento licitatório ou de contratação direta para o mesmo objeto poderá ensejar a **rescisão unilateral** do presente ajuste, sem direito a indenização, observados os limites legais.

4.2. A rescisão observará o disposto nos **arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável.

Parágrafo único. Considerar-se-á rescindido o contrato na data imediatamente anterior ao início da vigência do novo ajuste, sendo a CONTRATADA previamente comunicada pela CONTRATANTE com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do extrato do presente instrumento contratual, em observância ao princípio da publicidade, por meio da **imprensa oficial** e/ou no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, quando aplicável, bem como em seu **sítio eletrônico oficial**, na forma prevista no **art. 94 c/c art. 91, caput**, ambos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e em atenção ao disposto no **art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012**.

5.2. Nos termos do **art. 176 da Lei nº 14.133/2021**, enquanto não implementadas integralmente as funcionalidades do **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, e considerando que o Município de General Sampaio/CE possui população inferior a **20.000 (vinte mil) habitantes**, a divulgação do presente ajuste dar-se-á mediante a publicação do **extrato do contrato**, na forma legalmente admitida, não sendo obrigatória, neste momento, a publicação integral no PNCP.

CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto nesta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esta alteração foi lavrada por ato unilateral da administração por força do embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



7.2. As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de **General Sampaio/CE**.

7.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

General Sampaio/CE, 13 de janeiro de 2026.

Diernes Samara Peixoto Gama

Diernes Samara Peixoto Gama

Presidente da Câmara Municipal de General
Sampaio

CONTRATANTE

Antônio Cordeiro Tavares

Canindé Serviços e Assessoria Contábil Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. *Ketila Rodrigues de Souza*

Nome:

CPF/MF: 084.350.353-01

02. *Joana Kelli Alves de Sousa*

Nome:

CPF/MF: 072 428 633 -09



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A Câmara Municipal de General Sampaio/CE torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14.01.01/2025, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025-IN, vinculada ao Processo Administrativo nº 13.01.01/2025.

Tipo: Aditivo Contratual.

Espécie: Prorrogação de Prazo.

Natureza: Unilateral.

Contratante: Câmara Municipal de General Sampaio/CE.

Contratada: CANINDÉ SERVIÇOS E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.797.417/0001-76, com sede na Rua Tabelião Facundo, nº 339, Bairro Centro, CEP 60.700-000, Canindé/CE, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Antônio Cordeiro Tavares, inscrito no CPF nº 366.340.183-91, CRC/CE nº 10.124.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em **Assessoria e Consultoria Contábil**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de General Sampaio/CE.

Finalidade do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prazo Prorrogado: Pelo período compreendido da data de sua assinatura até 13 de janeiro de 2027.

Data da Assinatura do 1º Termo de Aditivo: 15 de janeiro de 2026.

Fundamentação Legal: Arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

General Sampaio/CE, 13 de janeiro de 2026.

Diernes Samara Peixoto Gama
Presidente da Câmara